



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL 6/2022 - RIFB/IFBRASILIA, DE 25 DE MAIO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

**SELEÇÃO 2022/2**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **Convocação para Matrícula em 6ª Chamada para os Cursos Técnicos Subsequentes do IFB** ofertados pelo *Campus Ceilândia*, para ingresso no **Segundo Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1 CONVOCAR**, de acordo com o item 12.7 do Edital nº 6/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 25 de maio de 2022, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e que tenham manifestado interesse nas vagas, listados em anexo, para efetivação de **Matrícula em 6ª Chamada do Curso Técnico de Segurança do Trabalho**, para ingresso no segundo semestre de 2022.

## **2. DA MATRÍCULA**

**2.1** Os candidatos convocados em 6ª Chamada efetuarão matrícula conforme abaixo:

<b>FORMA DE MATRÍCULA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
On-line	<b>10 e 11/10/2022</b>	<b>On-line</b> Envio do link (formulário de matrícula) a partir das <b>09 horas do dia 10/10/2022 e finaliza às 19 horas do dia 11/10/2022.</b>

**2.2** Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 09h do primeiro dia do período de matrícula.

**2.3** Os candidatos convocados deverão realizar o upload em PDF da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

**2.4** Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes

**documentos:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;**
- c) Fotos 3x4 recentes;**
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;**
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);**
- f) Formulário do ANEXO A deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;**

**2.5** Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

**2.6** O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **19 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

**2.7** Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.8** Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.1 deste edital.

**2.9** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.10** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.11** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*.

**2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.13** Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão

entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 deste edital.

**2.14** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**2.15** O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail [processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

**3.2** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

**3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**3.4** A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB nº 571, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 07/10/2022 14:12:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414512

Código de Autenticação: 82e0936dff

